

ATA

| Processo nº | Órgão Colegial |
|--------------------------------------|------------------|
| CM/2024/26 | Câmara Municipal |
| DADOS DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO | |

Tipo Convocatória:

Ordinária

Data:

29 de Outubro de 2024

Duração:

Início às 10:12 horas e fim às 10:45 horas

Local:

Sala 5

Presidida por:

João Paulo Lucas Donas Botto Sousa

Secretariada por:

Ana Cristina Inteiro Guindeira

| PRESENCAS NA SESSÃO | | |
|----------------------------|---------------------------------------|----------|
| N.º de identificação | Nome completo | Presente |
| 119196271 | João Paulo Lucas Donas Botto Sousa | SIM |
| 208836705 | Vitor José Freixinho Brilhante Sobral | SIM |
| 212123378 | Pedro Miguel de Carvalho Duarte | SIM |
| 228530385 | Cíntia Libânia Oliveira Manso | NÃO |
| 197109527 | Ana Maria Proença Filipe | SIM |

Justificações de não comparência:

1. Cíntia Libânia Oliveira Manso: «tendo-lhe sido justificada a referida falta»

Verificadas as presenças e respetivo quórum da sessão, o Presidente abriu a sessão, procedendo à deliberação sobre os assuntos constantes da ordem de trabalhos.

A) Período antes da ordem do dia

O Senhor Vereador do Partido Socialista (PS), Dr. Vítor José Freixinho Brilhante Sobral, mostrou preocupação sobre o encerramento do serviço de urgências básica (SUB) de Vila



Nova de Foz Côa, por falta de médicos.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, esclareceu que tem estado em contacto com a nova Presidente do Conselho de Administração da ULS da Guarda, Senhora Dr^a Rita Figueiredo, mostrando a sua preocupação e estranheza em relação ao encerramento da SUB de Foz Côa, não por falta de médicos mas pela distribuição dos mesmos.

B) Ordem do dia

Processo 2956/2024 - Aprovação da Minuta do Protocolo Espaço Empresa

| | |
|------------------|-------------------------------------|
| Favorável | Tipo de votação: Unanimidade |
|------------------|-------------------------------------|

Factos e fundamentos legais:

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Minuta do Protocolo Espaço Empresa

O Espaço Empresa é um serviço destinado a apoiar os empresários na criação e gestão do seu negócio, numa lógica de atendimento personalizado e de ponto único de contacto, na relação entre o Estado e as empresas.

Esta iniciativa é liderada pelo IAPMEI, em articulação com a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal (AICEP) e a Agência para a Modernização Administrativa (AMA) e inclui a disponibilização de serviços às empresas através de três canais: presencial (de proximidade), eletrónico e telefónico.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2024/1260 de 21 de Outubro de 2024.

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, aprovar a Minuta do Protocolo Espaço Empresa entre a Agência para a Competitividade e Inovação, I.P, a Agência para a Modernização Administrativa, IP e a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E e este Município.

Processo 2789/2024 - Consolidação de mobilidade de técnico superior

| | |
|------------------|-------------------------------------|
| Favorável | Tipo de votação: Unanimidade |
|------------------|-------------------------------------|

Factos e fundamentos legais:

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2024/1149 de 15 de Outubro de 2024.

Resolução:



A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, autorizar a consolidação definitiva de mobilidade do técnico superior, Guilherme Miguel Gonçalves Crucho, no mapa de pessoal do Município de Penamacor.

Processo 2729/2024 - Delegação do Côa da Cruz Vermelha Portuguesa, solicita apoio financeiro, referente ao projeto de unidade móvel “Saúde sobre Rodas” do mês de setembro de 2024.

| | |
|------------------|-------------------------------------|
| Favorável | Tipo de votação: Unanimidade |
|------------------|-------------------------------------|

Factos e fundamentos legais:

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2024/1129 de 14 de Outubro de 2024.

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, conceder o apoio financeiro solicitado ao abrigo das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual, e depois de se verificar a sua regularidade financeira.

Processo 3026/2024 - Utilização de reserva de recrutamento interna do procedimento concursal comum para recrutamento na carreira/categoria de assistente operacional, na área de serviços gerais.

| | |
|------------------|---|
| Favorável | Tipo de votação: Por maioria |
| | A favor: 3, Contra: 0, Abstenções: 1, Ausentes: 0 |

Factos e fundamentos legais:

Utilização de reserva de recrutamento interna do procedimento concursal comum para recrutamento na carreira/categoria de assistente operacional, na área de serviços gerais.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2024/1296 de 23 de Outubro de 2024.

Resolução:

O Senhor Vereador do Partido Socialista (PS), Dr. Vítor José Freixinho Brilhante Sobral, declarou que não compreende muito bem a entrada de pessoas com formação académica superior para Assistentes Operacionais.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, refere que não se pode impedir as pessoas com formação académica superior de concorrerem a este tipo de procedimentos concursais. O Senhor Presidente da Câmara compreende o tipo de perguntas que o Senhor Vereador coloca, mas seria importante fazer o enquadramento relacionado com as transferências de competências que o Município adquiriu neste mandato.



O Senhor Vereador do PS, face à documentação apresentada sobre este assunto, refere que era importante, neste caso o executivo, detalhar mais o cargo e local de trabalho das pessoas que vão ser recrutadas.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, mencionou que o assunto da ordem de trabalhos refere-se à autorização de utilização de reserva de recrutamento, não sabendo, quem são os candidatos que irão aceitar ou não o lugar, sendo que posteriormente será feita essa alocação aos serviços.

O Senhor Vereador do PS, deu ainda nota de que a lista tem nomes e com certeza sabem quem irá ser recrutado.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclarece que num passado bastante recente, houve candidatos que depois de convocados não aceitaram o lugar. Esclareceu ainda, que os assistentes operacionais na área de serviços gerais são aqueles que ficam adstritos à limpeza dos vários edifícios municipais e outros serviços superiormente indicados.

O Senhor Vereador do PS, solicitou o Plano Estratégico Integrado mencionado na proposta de utilização de reserva de recrutamento interna do procedimento concursal comum para recrutamento na carreira/categoria de assistente operacional, na área de serviços gerais.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclarece que esse Plano é o mapa de Pessoal da Câmara Municipal publicado no site do Município.

A Câmara Municipal deliberou: por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e dos Senhores Vereadores, Eng.º Pedro Miguel de Carvalho Duarte e Drª Ana Maria Proença Filipe e uma abstenção do Senhor Vereador, Dr. Vítor José Freixinho Brilhante Sobral, proceder ao recrutamento de cinco candidatos, em reserva de recrutamento, de acordo com a lista de ordenação final do procedimento concursal em epígrafe, a fim de suprir as necessidades dos serviços da Câmara Municipal.

Processo 2935/2024 - Nomeação de um representante do Município para integrar a composição da Comissão alargada da Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (CPCJ).

| | |
|------------------|-------------------------------------|
| Favorável | Tipo de votação: Unanimidade |
|------------------|-------------------------------------|

Factos e fundamentos legais:

Nomeação de um representante do Município para integrar a composição da Comissão alargada da Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (CPCJ).

De acordo com a Lei n.º 147/99 de 1 de setembro na sua redação atual, nos termos do art.º 17º nº 1 al. a), a Câmara deve indicar um representante do Município para integrar a composição da Comissão alargada da Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (CPCJ).



A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2024/1300 de 23 de Outubro de 2024.

Resolução:

O Senhor Vereador do Partido Socialista (PS), Dr. Vítor José Freixinho Brilhante Sobral, deu nota de que neste momento a Técnica Superior, Dr^a Beatriz da Luz Dias Campos é a pessoa com mais experiência no assunto para dar o contributo necessário a esta Comissão.

A Câmara Municipal deliberou: por voto secreto com quatro votos a favor, nomear a Técnica Superior, Dr^a Beatriz da Luz Dias Campos, ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 17º, da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo – LPCJP, como representante do Município para integrar a composição da Comissão alargada da (CPCJ).

| | |
|---|-------------------------------------|
| Processo 407/2024 - Autorização para Acionamento da Caução - Loja do Mercado Municipal Talho A | |
| Favorável | Tipo de votação: Unanimidade |

Factos e fundamentos legais:

Autorização para Acionamento da Caução - Loja do Mercado Municipal Talho A –Falta de pagamento das rendas dos meses de junho, julho e agosto de 2024

Presente a informação datada de 22 de outubro de dois mil e vinte e quatro, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Luis Carlos Ribeiro Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra:

“O arrendatário da Loja Interior “Talho A” do Mercado Municipal, o Sr. Paulo José Rebelo Madeira, NIF 191360120, não efetuou o pagamento das rendas dos meses de junho, julho e agosto de 2024 do contrato de Ocupação de Lojas do Novo Mercado Municipal, celebrado em 04-04-2024.

Mais informo que o adjudicatário procedeu á renúncia do contrato voluntariamente, com produção de efeitos a 23 de agosto de 2024, cumprindo-se assim os 2 meses de antecedência.

No dia 16 de julho de 2024 o arrendatário foi notificado pelo Município de Vila Nova de Foz Côa da aceitação da renúncia voluntária do contrato, mas que o arrendatário é responsável pelo pagamento das rendas e demais obrigações que lhe couberem, até à data da produção de efeitos da renúncia.

Dia 17 de setembro o Município de Vila Nova de Foz Côa, comunica ao arrendatário Sr. Paulo José Rebelo que e de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 1041.º do Código Civil, se encontra em mora, dado não ter sido efetuado o pagamento atempado das rendas



correspondente aos meses de junho, julho e agosto de 2024, pelo que a mesma sofrerá um agravamento, a título de indemnização, no valor de 20%. Relembrando que nos termos da lei em vigor, poderia ter feito cessar a mora, sem qualquer agravamento, caso a renda tivesse sido paga no decurso dos 8 (oito) dias seguintes àquele em que a mesma se venceu. Deve cessar as rendas vencidas no valor de € 136,67€ (cento e trinta e seis euros e sessenta e sete cêntimos) e respetivos juros de mora no prazo de 10 dias uteis, caso não faça o pagamento, o Município de Vila Nova de Foz Côa ira acionar a caução prestada mencionada na cláusula quarta do contrato.

O arrendatário não fez cessar a mora do pagamento das rendas em atraso, cabe agora ao Município acionar a caução prestada que se destina à cobertura de danos imediatos e supervenientes do arrendamento e falta de pagamento das rendas. “

O arrendatário, NIF 191360120, residente no Largo do Santo n.º 18, freguesia da Alverca da Beira, concelho de Pinhel, depositou na Agência da Caixa Geral de Depósitos de Vila Nova de Foz Côa, a quantia de **150,00€** (cento e cinquenta euros), em 11/04/2024 através da conta n.º PT 0035 0885019684150, como caução exigida para a garantia do cumprimento do contrato de concessão da Exploração das Lojas Interiores “Talho A”, do Novo Mercado Municipal de Vila Nova de Foz Côa, que se destina à cobertura de danos imediatos e supervenientes da concessão e ainda da falta de pagamento das rendas e indemnização por incumprimento do prazo de comunicação da rescisão do contrato prevista na cláusula 6 do caderno de encargos, conforme o disposto no ponto 17 do programa do procedimento.

Este depósito ficou à ordem do Município de Vila Nova de Foz Côa, NIF: **506829197**, com sede na Praça do Município.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2024/1302 de 23 de Outubro de 2024.

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, autorizar a movimentação da referida guia de depósito, titulada pelo Município na sequência do incumprimento definitivo pelo arrendatário das obrigações garantidas.

| | |
|--|---|
| Processo 2966/2024. Designação da comissão de análise das bolsas de estudo referente ao ano letivo 2024/2025. | |
| Favorável | Tipo de votação: Por maioria |
| | A favor: 3, Contra: 0, Abstenções: 1, Ausentes: 0 |

Factos e fundamentos legais:

Em cumprimento do artigo 11 do regulamento de atribuição de bolsas de estudo, proponho que a comissão de análise seja composta pelos seguintes elementos:

António Jorge Guerra Jerónimo



Albino José Teixeira Pinto

Agnelo Luís Marques Búrcio

Luís Carlos Ribeiro Rodrigues

Sónia Patrícia Baltazar Reis Gouveia.

Mais informo que esta comissão irá analisar as candidaturas referentes ao ano letivo 2024/2025.

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2024/1309 de 24 de Outubro de 2024.

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou: por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e dos Senhores Vereadores, Eng.º Pedro Miguel de Carvalho Duarte e Drª Ana Maria Proença Filipe e uma abstenção do Senhor Vereador, Dr. Vítor José Freixinho Brilhante Sobral, nomear a comissão proposta para a análise das candidaturas para a atribuição de bolsas de estudo aos alunos do ensino superior, referentes ao ano letivo de 2024/2025.

| | |
|------------------------------------|-------------------------------------|
| Resumo Diário de Tesouraria | |
| Favorável | Tipo de votação: Unanimidade |

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, tomar conhecimento.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

